

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL
Protocolo n.º 15/2013 de 7 de Junho de 2013

Ao abrigo dos artigos 29.º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, conjugados com o artigo 78.º, n.º 1, alínea c) do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, com o artigo 20.º, n.º 1, alínea a) do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, e com o artigo 4.º, n.º 2, alínea c) do Código dos Contratos Públicos, foi celebrado para a época desportiva de 2012/2013 Protocolo de Cedência de Instalações Desportivas, entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de S. Miguel e a Empresa Municipal Gesquelhas – Construção e Gestão de Equipamentos Desportivos de Vila Franca do Campo, S. A., no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direção Regional do Desporto.

Constitui objeto do protocolo a cedência temporária pela Empresa Municipal Gesquelhas – Construção e Gestão de Equipamentos Desportivos de Vila Franca do Campo, S. A., do seu pavilhão desportivo a título oneroso, para utilização no âmbito das atividades de treino e competição.

Entidade	Montante	Compromisso n.º
Empresa Municipal Gesquelhas – Construção e Gestão de Equipamentos Desportivos de Vila Franca do Campo, S. A.,	6.545,46€	903

4 de junho de 2013. – O Diretor do Serviço, *Rui Melo*.